

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: bxhwwbe0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/02/2025 Indicação nº 318/2025 Protocolo nº 657/2025	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Indico à Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda a necessidade de viabilizar a aquisição de motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde (ACSs).

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente à **Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**, recomendando a aquisição de motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde, a fim de melhorar suas condições de trabalho e otimizar os serviços de saúde prestados à população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo proporcionar melhores condições de mobilidade para os Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) do município.

Esses profissionais desempenham papel essencial na promoção da saúde e na prevenção de doenças, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso. A recente sanção da Lei 15.014/24, que prevê o pagamento de despesas de locomoção para agentes que utilizam veículos próprios em suas atividades, reforça a necessidade de apoio e valorização desses profissionais.

A aquisição de motocicletas permitirá que os ACSs desempenhem suas funções com maior eficiência, agilidade e economia, alcançando mais famílias em menor tempo. Com maior mobilidade, os ACSs poderão intensificar suas visitas domiciliares, fortalecer o acompanhamento das famílias e atender prontamente às demandas de saúde da comunidade.

Além disso, as motocicletas poderão ser utilizadas em ações emergenciais, como apoio a reparos urgentes em unidades de saúde, ampliando ainda mais os benefícios dessa medida.

Diante do exposto, confiando no compromisso da Prefeitura Municipal com a melhoria da saúde pública e a valorização dos profissionais de saúde, apelo aos nobres deputados para que aprovem esta indicação.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Janeiro de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual